



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PALMARES**

Edital nº 10/2019

O Diretor Geral do IFPE-*Campus* Palmares, em conformidade com a resolução nº04/2013, torna público as normas e prazos de seleção para ingresso no Curso de Extensão do *Campus* Palmares, para o 2º semestre de 2019.

1. DOS CURSOS OFERTADOS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa contemplar candidatos da Comunidade Terapêutica Nova Jericó e da Associação de Moradores Nova Palmares para ingresso no seguinte Curso de Extensão ofertado pelo Campus Palmares, para o 2º semestre de 2019, a saber:

I. Informática básica.

1.2. Cada aula terá uma duração de 2 horas. O curso completo constitui-se de quatro módulos totalizando 24 horas, com os seguintes temas:

Módulo 1: Software, sistema operacional e hardware;

Módulo 2: Softwares de Escritório e Internet: funcionamento e ferramentas.

1.3. Os cursos serão certificados pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) do IFPE.

1.4. As aulas ocorrerão nos seguintes dias e horários:

Horário
Segundas e Quartas-feiras
13:00h às 15:00h

1.5. As datas e horários foram propostos de acordo com a instituição. Alterações poderão ocorrer sempre que houver interesse institucional para melhor adequação das atribuições ministradores.

1.6. A média final para aprovação no curso é 6,0. Em cada módulo haverá pelo menos uma avaliação, realizada à critério do ministrante.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 vagas.

2.1.2 As vagas serão exclusivas para Público Externo do IFPE-*Campus* Palmares, compreendendo a Comunidade Terapêutica Nova Jericó e Associação de Moradores Nova Palmares.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 04 de novembro de 2019.

3.2. Modalidades: As matrículas serão realizadas pelo Departamento CRADT-Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos, do IFPE-*Campus* Palmares, contemplando as comunidades citadas no item 2.1.2, e listadas no Anexo 2.

3.3. A elegibilidade dos candidatos às vagas obedece aos critérios citados abaixo:

3.3.1. É condição necessária ao candidato ter disponibilidade para participar das aulas e realizar as atividades propostas pelo ministrante.

3.3.2. O estudante estará automaticamente desligado do curso por quaisquer das razões abaixo:

I. Faltar a três dias de aula seguidos;

II. Faltar a quatro dias de aula alternados;

III. Somar cinco dias de atraso às aulas.

3.3.3. Mesmo considerando o item 3.3.2., as faltas e/ou atrasos dos estudantes poderão ser abonados a critério exclusivo da Coordenação do Curso, desde que fiquem devidamente justificadas as faltas/atrasos e não haja prejuízo no desenvolvimento pedagógico do estudante.

3.3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário *on-line* ou físico, sendo que a sua inscrição representa concordância com os termos deste edital e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão cadastrados conforme as especificações contidas no item 3.2, selecionados de acordo com as entidades mencionadas no item 2.1.2, sem

ordem de classificação, obedecendo o número de vagas deste Edital.

4.1.1. Conforme item anterior, não haverá ordem de classificação, ficando a escolha dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos pelas entidades participantes.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	01 de Novembro de 2019	Portal do IFPE https://portal.ifpe.edu.br/campus/palmares .
Matrícula dos candidatos	04 de novembro de 2019	CRADT-Secretaria do IFPE- <i>Campus</i> Palmares
Início das aulas	04 de novembro de 2019	Laboratório 06 - IFPE- <i>Campus</i> Palmares

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas deverão comparecer a Secretaria do IFPE-*Campus* Palmares, para efetivação de suas matrículas entre os dias 04 a 06 de novembro de 2019, nos seguintes horários: 09h às 12h e 13h às 16h.

6.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste edital será tido como desistência, ficando a Comissão autorizada a excluí-lo e convocar outro candidato.

6.3. A matrícula será efetuada mediante a assinatura do Termo de Compromisso, entrega de cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) (ANEXO 1).

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. As aulas iniciarão no dia 04 de novembro de 2019.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso ao resultado, devidamente fundamentado, devendo o candidato enviá-lo à Comissão de Seleção através do e-mail ccev@palmares.ifpe.edu.br, até às 13:00 horas do dia 04 de novembro de 2019.

8.2. A Comissão de Seleção irá avaliar os argumentos do recurso interposto pelo

candidato, submetendo o recurso para decisão final e definitiva a cargo da Direção Geral do IFPE Palmares.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.A Comissão de Seleção realizará a avaliação da etapa seletiva deste edital, sendo o resultado final homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Palmares.

9.2.A Coordenação, em conjunto com a Comissão de Seleção, analisará os casos omissos. As decisões tomadas em relação ao objeto deste edital deverão ser informadas à Direção Geral do Campus Palmares.

Plínio Guimarães de Sousa
Diretor Geral do IFPE-Campus Palmares



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PALMARES

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO E DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, selecionado(a) para ocupar uma das vagas do Curso de Extensão: INFORMÁTICA BÁSICA, no IFPE-*Campus* Palmares, comprometo-me a ter disponibilidade semanal para participação, não faltar três dias de aula seguidos ou cinco alternados, e evitar atrasos às aulas, sob pena do desligamento do curso, conforme Edital nº 10/2019.

Palmares, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Conferência dos Documentos Apresentados:

Para todos os candidatos :	
a) Cópia dos documentos de identificação: RG e CPF;	
b) Cópia do Comprovante de residência;	